



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231  
www.ls.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

### **DECRETO N.º 034/2011**

**01/08/2011**

**SÚMULA:** Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Laranjeiras do Sul-Pr, para o exercício financeiro de 2011.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E CONSIDERANDO AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL 079/2010 DE 21 DE DEZEMBRO 2.010**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal de Laranjeiras do Sul Estado do Paraná a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício financeiro de 2011 na importância de **R\$ 1.087.697,64** ( um milhão oitenta e sete mil, seiscentos e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos)

**Art. 2º** - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto, conforme artigo anterior, correrão a conta de Cancelamento de Recursos, Excessos de recursos vinculado e Superávit de recursos vinculados previstos no orçamento de conformidade com os Relatórios de Alterações Orçamentárias anexas e faz parte integrante desde Decreto:

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeito a partir da data de sua promulgação.

**Art.4º** - Revogadas as disposições com contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 01 de agosto de 2011.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**ELAINE DALMOLIN DE P XAVIER**  
CRC/PR/34790/0-0